



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64132.005279/2025-61

Cód verificador: f9dd913a-c14d-4077

ASSUNTO: Dispensa para aquisição de material destinado aos geradores do Hospital de Campanha

INTERESSADO: Ch Cia Sau, Fisc Adm, OD, Ch Salc, Set Fin

Órgão de Origem: 14º Batalhão Logístico

Data da Criação: 02/09/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Data da Autação: 02/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 383-H Cmp/Cia Sau/14º B Log (a)
- 2- DFD_HCAMP.pdf
- 3- Equipe de Planejamento.pdf
- 4- TR_HCAMP.pdf
- 5- ETP_HCAMP.pdf
- 6- MEMORIA_DE_CALCULO_HCAMP_.pdf
- 7- MR_HCAMP.pdf
- 8- Pesq_Preco_HCAMP.pdf
- 9- Despacho Nº 1016-H Cmp/Cia Sau/14º B Log
- 10- Despacho Nº 1017-H Cmp/Cia Sau/14º B Log

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Abertura Nº 383-H Cmp/Cia Sau/14º B Log

Recife, PE, 2 de setembro de 2025.

Assunto: Termo de Abertura para dispensa eletrônica - Aquisição de material para gerador do Hospital de Campanha

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado em razão da necessidade de aquisição de material de consumo, visando à ampliação das capacidades operativas do Hospital de Campanha.

[Redação]

Comandante da Companhia de Saúde



Código de verificação: UqsU-txxy-Vwy3-FUne

14 BATALHAO LOGISTICO

Documento de Formalização da Demanda 126/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 126/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Formação Sanitária	10/10/2025 00:00	160185	JULIANA MENDES DAS CHAGAS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de consumo destinado ao Hospital de Campanha			

2. Justificativa de Necessidade

1. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

2. O Hospital de Campanha (HCAMP) executa atividades de atendimento médico, odontológico e de outras especialidades, além de realizar hospitalização e tratamento de saúde no contexto de operações militares e calamidades públicas. Possui estrutura e capacidade para oferecer apoio em áreas operacionais, podendo ser empregado conforme a necessidade da missão. Sua finalidade é manter a higidez e promover a recuperação dos militares acometidos por problemas de saúde durante as operações, bem como prestar atendimento emergencial em atividades de risco.

3. 2. A aquisição de materiais de consumo visa atender a ampliação e manutenção do Hospital de Campanha na prestação do atendimento médicos-odontológicos no contexto da operação CORE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Componentes do sistema de combustível de motores, exceto os de aeronaves	Tanque Combustível	aplicação: gerador de energia, capacidade: 250 Unidade de fornecimento: Unidade	2,001.604,57		3.209,14
2	Materiais a granel para acondicionamento e embalagem	Palete	altura: 32, capacidade: 4 tambores de 250, características adicionais: perfil médio, capacidade de contenção de 450l, comprimento: 130, cor: amarela/preta, largura: 130, material: polietileno de média densidade (pemd), quantidade entradas: 2, tipo: de contenção para tambores Unidade de fornecimento: Unidade	2,001.133,33		2.266,66
3	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Peça / Acessório - Motor Gerador Energia	aplicação: para grupo geradores nagano, componentes: comando digital de controle automático, referência: nd65000es3 Unidade de fornecimento: Unidade	1,006.401,64		6.401,64
4	Mangueiras e tubulações flexíveis	Mangueira	aparência visual: tipo cristal, aplicação: para combustível, comprimento: 25, diâmetro interno: 7, material: silicone Unidade de fornecimento: Unidade	4,00139,93		559,72

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Membro da comissão de contratação

Despacho: Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a abertura da IRP.



Respondendo como Chefe da Seção de Fiscalização Administrativa do 14º Batalhão Logístico

Despacho: 1.Aprovo o presente documento; 2.Autorizo a abertura na IRP nas quantidades citadas, no formato SRP. 3.Determino a abertura de procedimentos conforme Art.8º,II do Decreto 11.462 de março 23



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Para descentralização de recurso com empenho imediato		01/09/2025 15:00
2 Descentralização de recurso com empenho imediato		27/08/2025 11:23
3 Descentralização de recurso com empenho imediato		27/08/2025 11:18

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

Quartel em Recife-PE, 30 de julho de 2025
(quarta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 137/2025

Para conhecimento deste batalhão e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

SERVIÇO INTERNO

Para o dia 22 JUN 25 (quinta-feira)

- Of Btl

- Adj Of

- Cmt Gd

- Cb Gd

- Guarda ao Quartel

- Guarda à Praça Ipiranga	
- Sgt Dia às Cias	
- Motorista de Dia	
- Bombeiro de Dia	
- Cb Dia Cia C Ap/Cia Log Trnp	
- Cb Dia Cia Log Sup	
- Cb Dia Cia Log Mnt	
- Plantão Alj S Ten/1º Sgt/ Alj Sd EV	
- Plantão Alj Cb/Sd EP e Alj 2º Sgt/3º Sgt	
- Graduado de Dia ao Rancho	
- Cozinheiro	
- Auxiliar de Cozinheiro	
- Padeiro	
- Armeiro	
- Corneteiro	

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

De acordo com o Art. 1, I, do Decreto nº 10.924, de 20 de setembro de 2019, nomeio o seguinte militar para compor a Equipe de Planejamento e Contratação, referente ao Plano Anual de Saúde do Exército

(PAASSEx) para aquisição de material permanente médico-odontológico para atender às demandas do 14º Batalhão Logístico e Organizações Militares apoiadas, a fim de subsidiar a abertura do futuro certame licitatório. Esta equipe deverá: proceder a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº 40 - SEGES/ME, de 22 de maio de 2020; realizar a Pesquisa de Preço, de acordo com a Instrução Normativa nº 73 - SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020; e a minuta do Termo de Referência.



Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Respondendo pelo Comando do 14º B Log

14 BATALHAO LOGISTICO

Termo de Referência 46/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
 46/2025 160185-14 BATALHAO LOGISTICO [Redacted] 01/09/2025 19:44 (v 0.11)
 Status
 CONCLUIDO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
 II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 64132.005141/2025-62


1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. 1.1. Aquisição de material destinado ao Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Tanque Externo Completo para Gerador de Energia - Informações adicionais: Capacidade 250 litros. Inclui fita volumétrica, 1 tampa de 6" com respiro, 1 adaptador de mangueira de 3/8" utilizado para retorno, 1 válvula completa para mangueira de 3/8" utilizado para saída de combustível e alimentação do gerador</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	332646 (apenas para referência)	Unidade	02	R\$ 1.604,57	R\$ 3.209,14
	<p>Paleta de Contenção de Vazamentos até de 255 Litros em Polipropileno para 2 Tambores.</p>					

2	<p>Aplicação: Ideal para reter resíduos químicos, inflamáveis, óleos e outros que podem contaminar o solo. Informações adicionais: Capacidade de contenção: Até 255L, capacidade de peso: Até 600Kg. Deve atender às normas Atende às Normas: ABNT NBR ISO 14001:2004, OSHA 40 CFR 264, ANVISA BPF, ABNT NBR.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	612415 (apenas para referência)	Unidade	02	R\$ 1.133,33	R\$ 2.266,66
3	<p>Peça / acessório - motor gerador energia componentes: comando digital de controle automático , referência: controle display cummins hmi 320 pcc 3.3, p/n 0300-6315-02 - 03006315-02 do grupo gerador cummins power generation; modelo c170d6.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	464043 (apenas para referência)	Unidade	01	R\$ 6.401,64	R\$ 6.401,64
4	<p>Mangueira tubo interno sem costura de borracha resistente ao óleo, óleo diesel e gasolina. Tamanho: 5 metros; Diâmetro: 3/8 ; Reforço com 1 trama de fibra sintética de alta resistência. Cobertura de borracha sintética na cor preta e resistente à intempérie, abrasão e raios UV. Aplicação: Oleo, óleo diesel e gasolina e Passagem de ar e água. Temperatura de Utilização: -40°C + 100° C.</p>	473531 (apenas para referência)	Unidade	04	R\$ 139,93	R\$ 559,72

 <p data-bbox="231 398 359 421">Imagem ilustrativa</p>					
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 12.437,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses a contar da habilitação da empresa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Aquisição e de seus quantitativos encontra-se por menorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso IIe III, do Art 2o, da Instrução Normativa IBAMA No 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

4.1.5 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

4.1.6 Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.7 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização

Indicação de marcas ou modelos:

4.2 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3. o prazo de validade;

7.2.4. a data da emissão;

7.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.7. o valor a pagar; e

7.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCMA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.5 Não se aplica a presente contratação

Cessão de crédito

7.6. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.6.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.36.5. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 8% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.36.6 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.40. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.42. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.43 Contrato do item similar licitado

8.44 Nota fiscal do item similar licitado

8.45. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.46. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.49. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.50. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.51. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.51.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.51.2. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.51.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a

ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.51.4. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 12.437,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.437,20 (doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.


10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Equipe de Planejamento da Contratação

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

14 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 91/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64132.005141/2025-62

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de material de consumo em prol do Hospital de Campanha do Comando Militar do Nordeste conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexo.

2.2 Este estudo baseou-se no levantamento feito pela Companhia de Saúde, observando a necessidade e possibilidade de aquisição de acordo com as experiências anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados a esta Unidade Gerenciadora.

2.3 Tal aquisição se faz necessária frente à demanda por materiais que auxiliam na ampliação da capacidade operativa e estrutura física do Hospital de Campanha, bem como à continuidade e à qualificação dos atendimentos que serão prestados no âmbito da Operação CORE.

2.4 Dessa forma, faz-se necessária a aquisição dos materiais supracitados neste Estudo Técnico Preliminar que visam atender à demanda atual do Hospital de Campanha.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de aquisição de material de consumo, em atendimento ao disposto nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/02 e § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/05, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

4.2 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de infraestrutura e apoio operacional, destinados à ampliação da capacidade operativa do Hospital de Campanha do Comando Militar do Nordeste, faz-se necessária, uma vez que esta Organização Militar não dispõe de meios técnicos, logísticos e nem de pessoal capacitado para a produção ou provisão direta desses materiais, sendo imprescindível a aquisição por meio de fornecedor especializado.

4.3 Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia e eficácia. E para que o serviço seja realizado corretamente, deverá atender o requisitos de entrega do material, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do envio do empenho para a empresa pelo setor requisitante.

4.4 O contratado deverá fornecer os materiais no local indicado pela administração, acompanhada da respectiva nota fiscal. A entrega do material deverá ser feita na Seção de Saúde do 14º Batalhão Logístico, Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife, CEP 50770-720. Em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:30h e na sexta-feira, das 08:00h às 11:30h.

4.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento provisório ou definitivo da contratação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 A Contratante também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas algumas formas para a aquisição do material, dentre as opções, verificou-se a viabilidade da contratação por meio da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade mostrou-se a mais exequível e adequada às necessidades do órgão, considerando as especificidades do serviço, a urgência da demanda e o enquadramento legal. A pesquisa de preços e o mapa comparativo foram elaborados em conformidade com a **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, garantindo a razoabilidade dos valores e a vantagem da contratação para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 As exigências e obrigações por parte da empresa responsável pelo fornecimento do item, encontram-se no termo de referência que foi feito por essa Unidade Gestora (UASG 160185).

Tal aquisição se justifica em face da necessidade de material de consumo para o 14º Batalhão Logístico, ademais, a Organização Militar é a única organização logística (operacional) do exército no âmbito do norte e nordeste. É importante ressaltar que a aquisição será realizada em virtude da descentralização de créditos, dessa forma, será com o emprego imediato após disponibilização do mesmo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos ora propostos por esse estudo, foram obtidos através do levantamento da necessidade do Hospital de Campanha, em virtude dos desdobramentos e necessidade de manutenção e ampliação. Além de considerar futuras demandas prováveis para a aquisição desse tipo de material que não foi requerido em épocas anteriores, de acordo com o planejamento da Companhia de Saúde realizada pela equipe de Contratação visando atender as necessidades desta Organização Militar para o ano de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.437,16

8.1 A estimativa tem como base a Pesquisa de Preços realizada por esta Unidade Gestora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme o inciso II, art. 47 da Lei no 14.133/21, os materiais deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação encontra-se alinhada com o Plano de contratação anual do ano de 2025 do 14º Batalhão Logístico.

11.2 Há plano de descentralização de recursos previstos para o período de vigência da ata que encontra-se alinhado com o PCA e objetivos estratégicos da força.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição desses itens permitirá a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Hospital de Campanha, assegurando sua plena capacidade de apoio às operações militares e de desdobramento rápido em situações de calamidade pública. Ressalta-se que a natureza operacional do Hospital de Campanha, caracterizada por sua mobilidade e emprego intensivo, implica no desgaste contínuo de seus materiais, o que torna essencial a reposição periódica de equipamentos para garantir a prontidão e a eficiência na execução de suas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

13.2 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental em especial a observação à Instrução Normativa SLTI /MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Observados os requisitos legais, esta equipe declara viável a aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 15:23:25.

[REDACTED]
Equipe de Planejamento da Contratação.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 14º B Log



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

FORMAÇÃO SANITÁRIA


MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado ao Hospital de Campanha.

	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Justificativa
01	TANQUE EXTERNO COMPLETO PARA GERADOR DE ENERGIA - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAPACIDADE 250 LITROS. INCLUI FITA VOLUMÉTRICA, 1 TAMPA DE 6" COM RESPIRO, 1 ADAPTADOR DE MANGUEIRA DE 3/8" UTILIZADO PARA RETORNO, 1 VÁLVULA COMPLETA PARAMANGUEIRA DE 3/8" UTILIZADO PARA SAÍDA DE COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO DO GERADOR	UNIDADE	02	A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA FRENTE À DEMANDA POR MATERIAIS QUE AUXILIAM NA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA E ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA, BEM COMO À CONTINUIDADE E À QUALIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS QUE SERÃO PRESTADOS NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO CORE.

	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Justificativa
02	PALETE DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS ATÉ DE 255 LITROS EM POLIPROPILENO PARA 2 TAMBORES. APLICAÇÃO: IDEAL PARA RETER RESÍDUOS QUÍMICOS, INFLAMÁVEIS, ÓLEOS E OUTROS QUE PODEM CONTAMINAR O SOLO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CONTENÇÃO: ATÉ 255L, CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 600KG. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR ISO 14001:2004, OSHA 40 CFR 264, ANVISA BPF, ABNT NBR.	UNIDADE	02	A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA FRENTE À DEMANDA POR MATERIAIS QUE AUXILIAM NA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA E ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA, BEM COMO À CONTINUIDADE E À QUALIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS QUE SERÃO PRESTADOS NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO CORE.
03	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOR GERADOR ENERGIA COMPONENTES: COMANDO DIGITAL DE CONTROLE AUTOMÁTICO, REFERÊNCIA: CONTROLE DISPLAY CUMMINS HMI 320 PCC 3.3, P/N 0300-6315-02 - 03006315-02 DO GRUPO GERADOR CUMMINS PAW ER GENERATION; MODELO C170D6	UNIDADE	01	A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA FRENTE À DEMANDA POR MATERIAIS QUE AUXILIAM NA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA E ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA, BEM COMO À CONTINUIDADE E À QUALIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS QUE SERÃO PRESTADOS NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO CORE.
04	MANGUEIRA TUBO INTERNO SEM COSTURA DE BORRACHA RESISTENTE AO ÓLEO, ÓLEO DIESEL E GASOLINA. REFORÇO COM 1 TRAMA DE FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. COBERTURA DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA E RESISTENTE À INTEMPÉRIE, ABRASÃO E RAIOS UV. APLICAÇÃO: ÓLEO, ÓLEO DIESEL E GASOLINA E PASSAGEM DE AR E ÁGUA. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -40°C + 100°C	UNIDADE	04	A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA FRENTE À DEMANDA POR MATERIAIS QUE AUXILIAM NA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA E ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA, BEM COMO À CONTINUIDADE E À QUALIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS QUE SERÃO PRESTADOS NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO CORE.

Quartel em Recife, PE, 01 de setembro de 2025.


Comandante da Companhia de Saúde do 14º Batalhão Logístico

Memória de Cálculo – UASG 160185..... 3

14 BATALHAO LOGISTICO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 78/2025

1. Informações Básicas


Número da Matriz de Alocação de Riscos 78/2025
 Objeto da Matriz de Riscos Dispensa eletrônica para aquisição de material de consumo destinado ao Hospital de Campanha
 Responsável pela Edição JULIANA MENDES DAS CHAGAS
 Data de Criação 27/08/2025 14:41

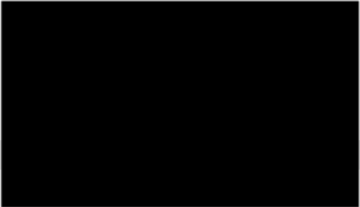
2. Histórico de Revisões

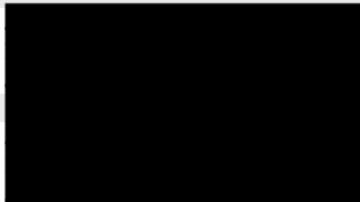
Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação em quantidade insuficiente	em Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento da demanda da(s) unidade(s) requisitante(s).					
Ações Preventivas						
P-01	Levantamento do Quantitativo junto às unidades requisitantes.			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência			Responsável:	[REDACTED]	
C-02	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).			Responsável:	[REDACTED]	
R-02	Fracasso dos itens	Empresas cotando no certame com valor acima do máximo aceitável pela administração	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Inviabilidade da aquisição do bem					
Ações Preventivas						
P-01	Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Refazer a pesquisa de preços.			Responsável:	[REDACTED]	
R-03	Itens desertos	Escolha inadequada da solução de mercado; desinteresse do mercado; item mal especificado; catmat inadequado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Inviabilidade de aquisição do bem					
Ações Preventivas						
P-01	Adequada análise do mercado. Busca por catmat adequado.			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Processo de contratação direta.			Responsável:	[REDACTED]	
R-04	Fracasso dos itens	Exigências de habilitação que comprometem a competitividade	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Impossibilidade da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Adequada avaliação da legislação/regulamentação pertinente à demanda			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Instrução de novos processos de contratação			Responsável:	[REDACTED]	

R-05	Processo de contratação ineficiente	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Baixo
Impactos					
1	Mora na contratação.				
2	Atendimento da demanda em momento inadequado				
Ações Preventivas					
P-01	Adoção de modelos de documentos.			Responsável:	
P-02	Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas			Responsável:	
Ações de Contingência					
C-01	Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade			Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da unidade requisitante	Itens mal especificados	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não atendimento da demanda					
Ações Preventivas						
P-01	Adequado estudo das soluções de mercado			Responsável:		
P-02	Adequada especificação dos itens			Responsável:		
P-03	Envolvimento da equipe de planejamento e/ou unidade técnica			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Adequação do edital e/ou termo de referência			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na entrega dos bens/materiais	Falha por parte da empresa contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Mora no atendimento da demanda					
Ações Preventivas						
P-01	Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais			Responsável:		
P-02	Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação da empresa contratada			Responsável:		
C-02	Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
85/2025	160185	Concluída	[REDACTED]

Título: Cotação para aquisição de material consumo para o Hospital de Campanha

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.437,2033

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
332646 - Tanque Combustível Capacidade: 250 L, Aplicação: Gerador De Energia	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 1.199,8700	R\$ 1.604,5733	R\$ 1.373,8500
Método de cálculo adotado: Média Coeficiente de Variação: 28,3498% Desvio Padrão: 454,8938 Maior Preço: R\$ 2.240,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.240,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
10215106900382025	12/08/2025	1	Objeto: Tanque em polietileno capacidade 200 lts.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102151	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA	Abecel	-	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.199,8700	17/10/2024	Sim

Id da Compra

79190406900832024

Comprado em

17/10/2024

Nº do Item

37

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais para reparo da Lancha Turvo da CPRJ

Esfera

Federal

UASG

791904

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

A

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.373,8500	16/10/2024	Sim

Id da Compra

79190406900802024

Comprado em

16/10/2024

Nº do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais para reparo e manutenção da LAEP-10 Silvio de Camargo do CADIM.

Esfera

Federal

UASG

791904

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

BEPÓ

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612415 - Palete Material: Polietileno De Média Densidade (Pemd) , Comprimento: 130 CM, Largura: 130 CM, Tipo: De Contenção Para Tambores , Quantidade Entradas: 2 UN, Altura: 32 CM, Cor: Amarela/Preta , Características Adicionais: Perfil Médio, Capacidade De Contenção De 450L , Capacidade: 4 Tambores De 250 K	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.100,0000

● Média

R\$ 1.133,3333

Mediana

R\$ 1.105,0000

Coefficiente de Variação: 3,8517%

Desvio Padrão: 43,6527

Maior Preço: R\$ 1.195,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	34	Unidade	R\$ 1.100,0000	06/08/2025	Sim

Id da Compra

16034205900262024

Comprado em

06/08/2025

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio ambiente (DPIMA), para atender as OMV da Base Administrativa da Guarnição de Natal e GCALCda Base.

Esfera

Federal

UASG

160342

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

PALETE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 1.195,0000	05/03/2025	Sim

Id da Compra

16044705900032025

Comprado em

05/03/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material ambiental proveito do 1º B Fv.

Esfera

Federal

UASG

160447

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

PRÓPRIA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1105,0000	16/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92617105900302024	16/09/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de kitsde mitigação de vazamento de produtos quimicose de materiais para acondicionamento de residuos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926171	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
[REDACTED]	CONTELURB		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464043 - Peça / Acessório - Motor Gerador Energia Componentes: Comando Digital De Controle Automático , Referência: Nd65000es3 , Aplicação: Para Grupo Geradores Nagano	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 5.550,0000	R\$ 6.401,6433	R\$ 6.122,9300
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 13,0092%		
Desvio Padrão: 832,8032		
Maior Preço: R\$ 7.532,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.532,0000	26/08/2025	Sim

Id da Compra

12001605900242025

Comprado em

26/08/2025

Nº do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Apoio para Manutenções Preventivos dos Grupos Geradores do ICEA

Esfera

Federal

UASG

120016

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

CONFORME EDITAL ATS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.122,9300	25/03/2025	Sim

Id da Compra

16018506900042025

Comprado em

25/03/2025

Nº do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente, geral e de saúde, para a Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico (14º B Log) em Recife/PE.

Esfera

Federal

UASG

160185

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

conf

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.550,0000	01/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10216106000012024	01/09/2024	1	Aquisição de 01 unidade Controlador Power Command CUMMINS PCC HMI 211

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102161	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
[REDACTED]	Cummins

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Ribeirão Preto	Avenida Bandeirantes 3900	14049900	1

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473531 - Mangueira Material: Silicone , Aparência Visual: Tipo Cristal , Diâmetro Interno: 7 MM, Comprimento: 25 M, Aplicação: Para Combustível	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 82,6200	R\$ 139,9367	R\$ 88,5000
Coeficiente de Variação: 54,9804% Desvio Padrão: 76,9377 Maior Preço: R\$ 248,6900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 248,6900	28/03/2025	Sim

Id da Compra

10211305900212024

Comprado em

28/03/2025

Nº do Item

54

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Ferramentas de uso geral SCMANGER

Esfera

Estadual

UASG

102113

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

Índice e Valor

-

Ata

-

Marca/modelo

generico

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 82,6200	17/12/2024	Sim

Id da Compra

12062907000242024

Comprado em

17/12/2024

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção específicos para o Gerador Cummins 125 KVA, nº série 36468827, modelo S083738.

Esfera

Federal

UASG

120629

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

Índice e Valor

-

Ata

-

Marca/modelo

CUMMINS

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Canoas

Logradouro

Rua Augusto Severo

CEP

92110390

Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 88,5000	12/11/2024	Sim

Id da Compra

74003106900262024

Comprado em

12/11/2024

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais de refrigeração para serem utilizados na manutenção dos aparelhos desta Organização Militar (OM).

Esfera

Federal

UASG

740031

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor



Marca/modelo

PLASBOM

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 02/09/2025 14:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 1016-H Cmp/Cia Sau/14º B Log

Recife, PE, 4 de setembro de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

Concordo com a demanda apresentada pelo Comandante da Companhia de Saúde.
Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesa.

[Redação]
Fiscal Administrativo



Código de verificação: 9C61-23Pw-xrql-8DgT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 1017-H Cmp/Cia Sau/14º B Log

Recife, PE, 4 de setembro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

CONSIDERANDO:

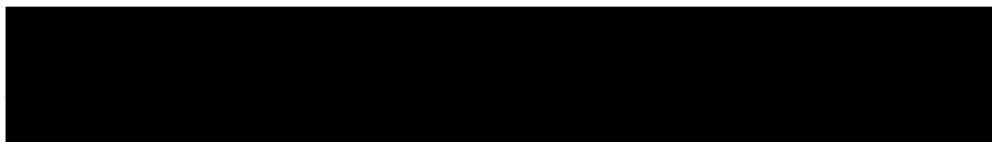
- a) que foram atendidos aos enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo

AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota de empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo



Comandante do 14º Batalhão Logístico



Código de verificação: dWJ1-ppkC-ESCD-ZBe/